

**LEI Nº 2536 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

Ementa: Institui o DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no âmbito do Município de Escada.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, para promoção da conscientização, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de dezembro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar no Calendário de Eventos deste Município.

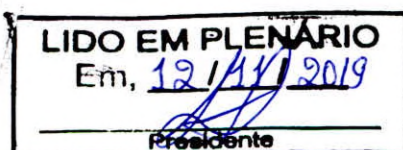
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, em 29 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA  
DOC. Nº 275  
DATA 04/11/2019  
\_\_\_\_\_  
Funcionário(s)